

CRIA CARGO, INTEGRANTE NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NA LEI MUNICIPAL Nº 719/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Médico Psiquiatra integrante do Quadro de Cargos e Funções Públicas disposto na Lei Municipal nº 719/90, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e dá outras providências.

§ 1º. O cargo a ser criado terá as seguintes especificações:

Denominação Funcional	Nº de Cargos	Carga Horária	Vencimento	Padrão
Médico Psiquiatra	01	08 horas	R\$ 4.252,64	10

Art. 2º. Os cargos criados serão regidos pelas Leis Municipais nºs 719/90 e 731/90, Padrão 10, perfazendo jus ao valor de R\$ 4.252,64 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pago com o desconto previdenciário instituído em Lei, provido por candidato previamente aprovado em concurso público, observada a legislação pertinente, atendo os requisitos dos anexos I, parte integrante da presente Lei, bem como requisitos legais para nomeação e/ou contratação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de março de 2022.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15.03.2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração, Planejamento,
Indústria, Comércio e Turismo.

